



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.173/2002-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAMINHANDO PELA LIBERDADE SOCIAL – AMCALIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAMINHANDO PELA LIBERDADE SOCIAL – AMCALIS**, com sede nesta cidade, nos termos do disposto na Lei nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.


GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Nr 504

05
05